



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

EDITAL Nº 01/2019 – PPGD/UFERSA
PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE
BOLSAS DE MESTRADO UFERSA

A Coordenação do PPGD em exercício, nos usos de suas atribuições legais, referendada pelo Colegiado do Programa,

CONSIDERANDO o Ofício nº 333/2019-CPG/CGSI/DPB/CAPES em Resposta ao Ofício PROPPG/UFERSA nº 04/2019 concedendo 2 (duas) bolsas do Programa de Demanda Social (DS) ao Mestrado em Direito,

CONSIDERANDO o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) e as regras para concessão de Bolsas de Pós-Graduação da CAPES,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010, da CAPES e do CNPq, e demais normas sobre concessão de bolsa,

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição equânime das bolsas disponíveis às 2 (duas) linhas de pesquisa existentes no Programa de Pós-Graduação em Direito,

CONSIDERANDO o dia 18 de abril do corrente ano como prazo limite para implementação das bolsas concedidas ao Programa,

R E S O L V E publicar o presente edital de convocação ao processo seletivo de concessão de bolsa de mestrado.

1. OBJETO

O presente edital torna público aos alunos e às alunas do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFERSA a abertura de inscrições para o processo seletivo de concessão de bolsas de mestrado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que será realizado pelo Colegiado do PPGD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

2. DAS BOLSAS

2.1. Serão concedidas 2 (duas) bolsas do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES, sendo 1 (uma) bolsa destinada aos discentes vinculados à Linha de Pesquisa 01 “Constituição, desenvolvimento e as transformações na ordem econômica e social” e 1 (uma) bolsa destinada aos discentes vinculados à Linha de Pesquisa 02 “Estado, conflito e direitos fundamentais”.

2.2 Caso não haja inscrições ou aprovações em uma das duas linhas, a bolsa será realocada na que houver mais de dois (duas) candidatos(as) aprovados(as) na seleção.

2.3. Em caso de desistência, suspensão ou concessão de bolsas de outra natureza ou instituição de fomento não acumuláveis, o Programa respeitará a ordem de classificação do presente processo seletivo de concessão de bolsas de mestrado em cada uma das linhas de pesquisa referente à seleção do ano vigente.

2.4. O PPGD divulgará na sua página eletrônica a lista de classificados, no dia 18 de abril de 2019.

2.5. As bolsas serão concedidas por ordem crescente de classificação dos candidatos(as), conforme média aritmética da pontuação atribuída aos critérios: 1) socioeconômico de renda e; 2) avaliação do currículo Lattes, de acordo com tabela constante no Anexo I ao presente Edital.

2.5.1 A pontuação, de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), atribuindo-se a nota máxima 10,0 (dez vírgula zero) ao (à) candidato(a) que demonstrar maior carência econômica e social, será atribuída pelo Colegiado do PPGD mediante a análise de Carta na qual justifique a necessidade de concessão da bolsa.

2.5.2 A Carta do(a) candidato(a) à bolsa deve ser redigida em até 2 (duas) laudas, na fonte Times New Roman, letra tamanho 12, parágrafo 1 cm, espaçamento entre linhas 1,5 cm, na extensão .pdf, devendo conter a sua assinatura.

2.5.3 Entende-se como relevante para análise do critério socioeconômico a renda individual e familiar, o estado civil (se solteiro(a), casado(a) ou em união estável), a existência de dependentes (pensão, gastos com educação, plano de saúde, alimentação, vestuário, remédios etc.), incluindo-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

na avaliação as despesas com moradia, transporte para Mossoró (quando for o caso), bem como com situações excepcionais como tratamento de alto custo de doenças.

2.5.4 O(a) candidato(a) responsabiliza-se integralmente pela veracidade do conteúdo das afirmações e declarações na Carta quanto a sua situação socioeconômica, sob pena do cancelamento da bolsa, após apuração do Colegiado do PPGD via procedimento administrativo, além de outras sanções de natureza administrativa e penal.

2.5.5 A avaliação curricular se dará com base na pontuação atribuída aos currículos Lattes de todo(a)s o(a)s candidatos(as), de acordo com a tabela do Anexo I do presente Edital.

2.5.6 A nota da avaliação do currículo Lattes, que terá caráter classificatório, será de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) e será apurada atribuindo-se a nota máxima 10,0 (dez vírgula zero) ao (à) candidato(a) que fizer o maior número de pontos, conforme tabela constante do Anexo I, atribuindo-se às demais notas de acordo com a seguinte fórmula:

$$ECL = (N_p / N_{max}) \times 10$$

Em que:

ECL = nota final do Exame do Currículo Lattes.

N_p = número de pontos atribuídos ao exame do currículo Lattes do(a) candidato(a).

N_{max} = número de pontos atribuídos ao (à) candidato(a) que apresenta pontuação máxima.

2.5.7 As notas obtidas no exame do currículo Lattes serão constituídas de um inteiro e duas casas decimais, havendo arredondamento se existir uma nota com mais de duas casas decimais. Se o terceiro algarismo decimal for menor que 5 (cinco), o anterior não se modifica. Porém se o terceiro algarismo decimal seguinte for igual ou maior que 5 (cinco), a anterior incrementa-se em uma unidade.

2.5.8 O (A) candidato(a), sob pena do indeferimento de sua candidatura à bolsa, enviará ao correio eletrônico da Secretaria da PROPPG (secpos@ufersa.edu.br), o requerimento constante no Anexo II assinado, o Currículo Lattes atualizado com o Anexo I do presente Edital devidamente preenchido, a Carta com demonstração da necessidade da bolsa, todos em arquivos na extensão .pdf.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

2.5.9 Candidaturas nas quais não constem quaisquer dos documentos requisitados no item 2.5.8 não serão conhecidas e analisadas.

2.5.10 Para pleitear a bolsa, o(a) candidato(a) deve estar regularmente matriculado(a) no Programa.

2.6 O(A)s candidato(a)s deverão enviar suas solicitações até às 14 horas do dia 17 de abril de 2019, para o correio eletrônico indicado no item 2.5.8 (secpos@ufersa.edu.br).

3. DOS REQUISITOS DO(A)S CANDIDATOS(AS)

3.1 Devem ser observados os seguintes requisitos gerais pelo(a)s candidatos(as):

I – dedicação integral às atividades do curso de Mestrado, caracterizada pela inexistência de vínculo empregatício ou atividades regulares de prestação de serviço na ocasião da concessão da bolsa;

II – não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

III – carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;

IV – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais em percepção de vencimentos, estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração, ou ter o contrato suspenso com o empregador, ou o compromisso de cumprir este requisito por ocasião do recebimento da bolsa;

V – não acumular a percepção da bolsa com a de outro programa de bolsas do CNPq, da CAPES ou de outra agência de fomento pública para cursar Mestrado ou Doutorado;

VI – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelo Programa, sob pena de perda da bolsa;

VII – realizar, obrigatoriamente, estágio docência de acordo com o regulamento específico do Programa.

3.2 Na aferição da dedicação integral, será observada a Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010, da CAPES e do CNPq.

3.3 O descumprimento de qualquer das exigências constantes deste Edital implicará o imediato cancelamento da bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

3.4 O bolsista que assumir atividade remunerada, receber outra bolsa ou deixar de cumprir quaisquer exigências deste Edital durante a vigência da bolsa concedida pelo PPGD, deverá comunicar imediatamente o Programa e solicitar o cancelamento da bolsa.

3.5 Não havendo a comunicação nos termos do item anterior e havendo ciência da situação por parte da Coordenação do PPGD, a bolsa será imediatamente cancelada.

3.6 A renovação das bolsas poderá ser realizada anualmente, de acordo com Edital específico no qual serão analisadas a manutenção da situação socioeconômica do bolsista e a regularidade do compromisso acadêmico do(a) candidata(o) com o Programa, conforme regulamento específico.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das regras contidas neste Edital e a aceitação tácita das condições de participação da seleção, tais como se acham estabelecidas neste edital, nas normas pertinentes, bem como em eventual aditamento, comunicado e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O Colegiado do PPGD é o órgão máximo para resolução de todos os casos omissos e demais decisões a respeito da seleção da bolsa.

4.5 O(A)S candidato(a)s selecionado(a)s como bolsistas devem preencher imediatamente Formulário Cadastral da CAPES e assinar Termo de Compromisso que serão enviados por correio eletrônico no dia 18 de abril de 2019.

4.6 Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

Anexo I – Ficha de Avaliação do Currículo Lattes

Anexo II – Requerimento de Inscrição

4.7 Este Edital entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 16 de abril de 2019.

Prof. Dr. Rodrigo Vieira Costa
Coordenador em Exercício do Colegiado PPGD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

ANEXO I
FICHA DE AVALIAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

NOME DO CANDIDATO: _____

LINHA DE PESQUISA: _____

DATA: ____ / ____ / ____

ORDEM	GRUPO DE TÍTULOS DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS	PONTOS OBTIDOS
1. TRABALHOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS ACUMULATIVO E SEM LIMITES DE PONTUAÇÃO Observações: 1. Os livros publicados serão considerados somente se tiverem ISBN. 2. Serão considerados somente os capítulos publicados em livros que tiverem ISBN. 3. A classificação dos periódicos será feita de acordo com a tabela Qualis da CAPES, vigente, na área objeto do Processo seletivo.				
1.1	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis A (por artigo)	25		
1.2	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B1, B2 ou B3 (por artigo)	15		
1.3	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B4 ou B5 (por artigo)	10		
1.4	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis C (por artigo)	5		
1.5	Produção de patente (privilégio de invenção, modelo de utilidade ou desenho industrial)	50		
1.6	Publicação de livro na área de conhecimento objeto do processo seletivo ou em área afim (por livro publicado)	20		
1.7	Publicação de capítulo em livro de coletânea, na área de conhecimento objeto do processo seletivo ou em área afim (por capítulo publicado)	5		
1.8	Coordenação ou organização de livro de coletânea na área de conhecimento objeto do processo seletivo ou em áreas afins	10		
1.9	Publicação de Boletim Técnico na área de conhecimento objeto do processo seletivo (por Boletim)	1		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

1.10	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais (por trabalho/resumo publicado)	1		
1.11	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em Anais de eventos científicos regionais ou locais (por trabalho/resumo publicado)	0,5		
1.12	Publicação de resumo simples em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais (por resumo publicado)	0,3		
1.13	Publicação de resumo simples em Anais de eventos científicos regionais ou locais (por resumo publicado)	0,1		
1.14	Publicação de artigos sobre tema relativo à matéria objeto do Processo seletivo em jornais ou revistas especializados (por resumo publicado)	0,2		
SUBTOTAL 1				
2. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50				
2.1	Apresentação, na forma de comunicação oral, em eventos científicos internacionais ou nacionais	0,5		
2.2	Apresentação, na forma de comunicação oral, em eventos científicos regionais ou locais	0,4		
2.3	Apresentação, na forma de painel ou pôster, em eventos científicos internacionais ou nacionais	0,3		
2.4	Apresentação, na forma de painel ou pôster, em eventos científicos regionais ou locais	0,2		
2.5	Participação em eventos científicos	0,1		
SUBTOTAL 2				

. RESUMO				
			PARCIAL	CONSIDERADO
1	TRABALHOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	SUBTOTOTAL 1		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

2	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	SUBTOTAL 2		
		TOTAL		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

ANEXO II
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Eu, _____, discente aprovado(a) no processo seletivo do Curso de Mestrado em Direito, Edital nº 05/2019 PROPPG-UFERSA, venho, através deste requerimento, solicitar minha inscrição à seleção de bolsas de estudo do Programa de Demanda Social (DS) da Coordenação de Apoio ao Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Li os requisitos previstos no edital para concessão de bolsa da CAPES, e declaro preencher todas as exigências ali expostas conforme comprovantes anexos.

Nestes termos

Peço deferimento.

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br